f) Diego Fernandes Araújo - Masp: 1106938-2;
g) Edmar Alves da Silva - Masp: 1035469-4;
h) Fernando Henrique Guimarães Rezende - Masp: 752420-0;
i) Geraldo Magela Pereira - Masp: 10354249;
j) Gislene Aparecida de Andrade - Masp: 1050861-2;
k) Gustavo Pereira Mendes - Masp: 1560913-4;
l) João Maria Lima - Masp: 1115494-5;
m) Luiz Henrique Peçanha Moreira - Masp: 1215863-0;
n) Lygia Machado Gama - Masp: 1252016-9;
o) Marcos Arcanjo de Assis - Masp: 1363337-1;
p) Marilia Andrade Ayres Frade - Masp: 1222288-1;
q) Mônica Moreira Esteves Bernadi - Masp: 613253-4;
r) Rafael Gustavo Cesar de Almeida - Masp: 1267065-9;
s) Rafael Victor Bernardino - Matrícula: 599693;
t) Roberto Eduardo Santos Souza - Masp: 1387646-1;
u) Thaís Carla Lima Fernandes - Matrícula: 936905;
v) Valdimir Alves Teixeira - Masp: 1363807-7;
w) Vice-Presidente da FJP;
x) Diretor(a) de Planejamento, Gestão e Finanças da FJP;
y) Diretor(a) de Políticas Públicas da FJP;
z) Diretor(a) de Estatística e Informações da FJP;
aa) Gerente de Planejamento e Finanças da FJP;
ab) Gerente de Logística e Aquisições da FJP;
ac) Ordenador(a) de Despesas da FJP.

II - Assinaturas de termos de contratos e instrumentos congêneres:
a) Diretor(a) de Políticas Públicas da FJP;
b) Diretor(a) de Estatística e Informações da FJP;
c) Diretor(a) de Planejamento, Gestão e Finanças da FJP;
d) Vice-Presidente da FJP.

III - Ordenação de Despesas:
a) Titular: Érica Orzil Viana - Masp: 6672695 - CPF: XXX.668.XXX-76;
b) Suplente: Mauro Araújo Câmara - Masp: 1288829 - CPF: 469.XXX.936-XX.

Art. 2º - As competências de atuação dos servidores constantes do artigo anterior serão encaminhadas ao Administrador de Segurança SIAD da FAPEMIG, através do preenchimento do formulário de Solicitação de Autorização de Acesso ao SIAD/Portal de Compras, com os respectivos módulos, código do perfil e procedimento a ser autorizado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Conjunta FAPEMIG/FJP - Nº 04/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

Helger Marra Lopes
Presidente da FJP

12 1841265 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA JUCEMG Nº 058/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Designa grupo de trabalho para atividade que menciona.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerias - JUCEMG, no exercício da Presidência e, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto 47.689 de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade de desenvolver e manter atualizados conteúdos institucionais voltados para o público externo da Jucemg, segundo padrões oficiais estabelecidos, resolve:

Art. 1°.Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter permanente, responsável pela produção, estruturação e atualização de conteúdos institucionais voltados para a informação e orientação do público externo da Jucemg, a serem disponibilizados nas mídias digitais e sociais.

Art. 2°.Ficam designados os servidores que se seguem, responsáveis pelas atividades dispostas no art. 1° desta Portaria, e respectivas áreas de atuação, coordenados pelo primeiro:

I - João Sampaio, Masp 1066735-0 (Titular), Cristiano Figueiredo Tamm, Masp 1302309-8 (Titular) e Alessandro Marques, Masp 1255695-7 (Suplente) - ASCOM;

II - Paula Araújo, Masp 1367225-8 - DPGF;

III - Anna Paula Chaves, Masp 1124206-2 (Titular) e Marcella Maldi, Masp 1484109-2 (Suplente) - SG;

IV - Gabriel Medeiros, Masp 1293051-7 - DINT;

V - Danielle Brugger, Masp 1124470-4 (Titular) e Aparecida Zandona, Masp 1238356-8 (Suplente) - DRE.

Art. 3°. O referido Grupo de Trabalho terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Planejar, roteirizar, organizar, padronizar e catalogar todo o acervo de conteúdos (vídeos, áudios, textos) da Jucemg de modo integrado;

II - Definir templates, produzir e gerenciar conteúdos voltados para a informação e orientação do público externo da Jucemg (estrutura e padrão visual);

III - Definir regras para reavaliação, revisão, atualização e criação de novas versões do conteúdo produzido;

IV - Definir as mídias digitais e sociais para a promoção do conteúdo produzido;

V - Definir regras para a gestão de acessos;

VI - Promover análises estatísticas de formação e melhoria dos processos e procedimentos em curso.

Art. 4º.As áreas indicadas, por intermédio dos membros do GT ora instituído, terão as responsabilidades que se seguem, sem prejuízos de outras que venham a ser estabelecidas:

ASCOM - gestão da produção de textos e vídeos, elaboração do processo da criação e organização do acervo, desenvolvimento do roteiro, sugestão de locução, filmagem, direção de arte, animação, trilhas sonoras, supervisão da edição e estratégia de divulgação e apoio à padronização visual;

SG, DPGF, DRE, DINT - fontes de informação, definição e elaboração de conteúdos que atendam às necessidades de informação e orientação do público externo;

DINT - Apoio técnico e manutenção da infraestrutura utilizada.

Art 5°.As áreas mencionadas no artigo 4º trabalharão conjuntamente, na edição de vídeos para criação de conteúdo online, manipulação dos cortes de imagens gravadas e áudio, sendo os servidores integrantes deste Grupo, que disponham de conhecimento técnico para tanto, incumbidos de tais atribuições.

Art. 6°.Para a execução do trabalho proposto, o GT deverá se ater às normatizações de produção audiovisual (Direito de elementos visuais e sonoros) e de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), devidamente auxiliado pelas áreas técnicas da Jucemg.

Art. 7°.Sempre que possível, o GT utilizará estrutura, ambiente e tecnologias públicas, não onerosas e seguras para a execução dos trabalhos propostos.

Art. 8°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023. Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente da Junta Comercial de Minas Gerais.

12 1841544 - 1

PORTARIA Nº P/059/2023

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas peloart. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023
Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

12 1841396 - 1

PORTARIA JUCEMG Nº 057/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Designa grupo de trabalho para atividade que menciona.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerias - JUCEMG, no exercício da Presidência e, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto 47.689 de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade de desenvolver e manter atualizados conteúdos institucionais voltados para o público interno da Jucemg, segundo padrões oficiais estabelecidos, resolve:

Art. 1°.Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter permanente, responsável pela produção, estruturação e atualização de conteúdos institucionais voltados para a orientação, capacitação e aprimoramento do público interno da Jucemg, a serem disponibilizadas na plataforma de ensino à distância (EAD-Jucemg).

Art. 2°.Ficam designados os servidores que se seguem, responsáveis pelas atividades dispostas no art. 1° desta Portaria, coordenados pelo primeiro:

I - Júnia Rodrigues, Masp 1291311-7 - DPGF;
II - Tadeu Rosa Amaral, Masp 1260212-4 - SG;
III - Guilherme de Magalhães, Masp 1292821-4 - DINT;
IV - Isaac Resende, Masp 1326818-0 - DRE;
V - Antônio Evangelista, Masp 1293777-7 - GAB.

Parágrafo único. As atividades concernentes à capacitação e aprimoramento dos agentes públicos serão monitoradas pela servidora Lilian Lessa, Masp 1075216-0, GAB.

Art. 3°. O referido Grupo de Trabalho terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Planejar, roteirizar, organizar, padronizar e catalogar todo o acervo de conteúdos (vídeos, cursos, textos) da Jucemg, voltados para o público interno, de modo integrado;

II - Promover o moodle (software livre de apoio à aprendizagem - EAD Jucemg) como principal forma de transferência de conhecimento institucional;

III - Definir templates, produzir e gerenciar conteúdos voltados para a orientação, capacitação e aprimoramento do público interno da Jucemg (estrutura e padrão visual);

IV - Definir regras para reavaliação, revisão, atualização e criação de novas versões para as orientações, treinamentos e capacitações realizadas pela Jucemg;

V - Definir regras para a gestão de acessos;

VI - Promover análises estatísticas de formação e melhoria dos processos e procedimentos em curso.

Art. 4º.As áreas indicadas, por intermédio dos seus membros do GT, ora instituído, terão as responsabilidades que se seguem, sem prejuízos de outras que venham a ser estabelecidas:

GAB, SG, DPGF, DINT e DRE - Fontes de informação, definição e elaboração de conteúdos que atendam às necessidades de orientação, capacitação e aprimoramento do público interno;

DINT - Apoio técnico e manutenção da infraestrutura utilizada;

GAB - suporte da plataforma moodle (software livre de apoio à aprendizagem - EAD Jucemg).

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, sempre que acionada pelos membros deste GT, será responsável pela revisão dos materiais produzidos (textos e vídeos); sugestão de locução, filmagem, direção de arte, animação, trilhas sonoras; e apoio à padronização visual.

Art 5°.As áreas mencionadas no artigo 4º trabalharão conjuntamente, na edição de vídeos para criação de conteúdo online, manipulação dos cortes de imagens gravadas e áudio, sendo os servidores integrantes deste Grupo, que disponham de conhecimento técnico para tanto, incumbidos de tais atribuições.

Art. 6°.Para a execução do trabalho proposto, o GT deverá se ater às normatizações de produção audiovisual (Direito de elementos visuais e sonoros) e de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), devidamente auxiliado pelas áreas técnicas da Jucemg.

Art. 7°.Sempre que possível, o GT utilizará estrutura, ambiente e tecnologias públicas, não onerosas e seguras para a execução dos trabalhos propostos.

Art. 8°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 041/2023, sem prejuízos dos trabalhos, até então, realizados.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente
da Junta Comercial de Minas Gerais.

12 1841543 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 47, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Designa membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 07/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 07/2023.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) que executam serviços de apoio à inclusão socioprodutiva e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas da moda, costura, associativismo, empreendedorismo e educação financeira, provendo desenvolvimento profissional às participantes, visando à estruturação de células colaborativas e a comercialização de suas confecções, através do acompanhamento contínuo de agentes de regionais em cada localidade.]

Art.2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Membros titulares:
1. Iolanda Benfica Blaso de Souza - Masp: 1482750-5
2. Maria Victória Costa de Figueiredo - Masp: 1500458-3
3. Júlia Vilas Boa Ornelas - Masp: 1523785-2

Membros suplentes:
1. Alécia Nathana Motta Cunha - Masp: 1489323-4
2. Felipe Paschoal de Moura - Masp: 1215298-9
3. Matheus Fernandes Nascimento - Masp: 752926-6

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

I - planejar, organizar e coordenar o processo de análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° XX/2023.

II – planejar e organizar cronograma da sessão pública de abertura das pastas: PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA e PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA. A Comissão de Seleção deverá lavrar ata circunstanciada da sessão pública de abertura das pastas, a qual será assinada pelos seus membros.

III – analisar, avaliar, julgar e classificar as Propostas Técnicas contidas na PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA, bem como a documentação constante na PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA, em conformidade com os critérios de avaliação definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° XX/2023.

IV - planejar e organizar as estratégias para viabilizar a divulgação do resultado da análise, julgamento e classificação das Propostas Técnicas apresentadas.

V - receber, analisar os recursos e fazer, se necessário, os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

Art. 4º - É facultado à Comissão de Seleção, ao dirigente da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda e/ou ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do Chamamento Público para seleção de OSC´s, promover diligências destinadas a complementar a análise das Propostas Técnicas.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista na área, exigida sua imparcialidade.

Art. 6º - A comissão poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao Chamamento Público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 5º do artigo 22 do Decreto 47.132/2017.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeito somente até a publicação do resultado definitivo do chamamento público.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

12 1841776 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 284.092-4, Sidney Pimenta Alvim, AFRE, referente ao 9º quinquênio a partir de 6/9/2023;
Masp 331.915-9, Marco Aurelio da Silva, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 7/9/2023;
Masp 340.637-8, Manoel Rodrigues de Souza, GEFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 13/9/2023;
Masp 359.428-0, Marcelo Gomes Vasconcellos, TFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 1º/9/2023;
Masp 387.830-3, Jose Ronaldo Silva, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 3/9/2023;
Masp 598.310-1, Marcelo Lelis Stehling, GEFAZ, referente ao 5º quinquênio a partir de 11/9/2023;
Masp 668.421-1, Valerio Sady Coelho da Rocha, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 13/9/2023;
Masp 860.840-8, Janice Maria da Silva, TFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 6/9/2023;

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
Masp 668.421-1, Valerio Sady Coelho da Rocha, a partir de 13/9/2023, referente ao cargo de AFRE;
Masp 860.840-8, Janice Maria da Silva, a partir de 6/9/2023, referente ao cargo de TFAZ;

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 314.067-0, Maria Monica Candida de Melo, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/9/2023;
Masp 359.428-0, Marcelo Gomes Vasconcellos, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 1º/9/2023;
Masp 598.310-1, Marcelo Lelis Stehling, GEFAZ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/9/2023;

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:
Masp 337.486-5, Adalmo Teixeira Reis, a partir de 4/9/2023, referente ao cargo de GEFAZ;
Masp 356.007-5, Carlos Frederico Caldas Campos, a partir de 1º/9/2023, referente ao cargo de AFAZ;

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor:
Masp 290.427-4, Renato Muzzi Ferreira, AFRE, publicado 7º quinquênio em 13/6/2023: onde se lê a partir de 25/11/2020, leia-se a partir de4/1/2021.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:
Masp 290.427-4, Renato Muzzi Ferreira, AFRE, publicado 7º quinquênio de exercício em 13/6/2023: onde se lê a partir de 1º/2/2021, leia-se a partir de13/3/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, ao servidor:
Masp 297.515-9, Reinaldo Luiz Gibaja de Souza Valente, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 16/8/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 356.233-7, Clecio Melo e Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/8/2023;
Masp 361.093-8, Mizael Mateus Mota, GEFAZ, por 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 11/9/2023;
Masp 556.034-7, Jorge Emilio Alaluna Lima, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/9/2023;
Masp 667.134-1, Juliana Valadares Lembi Iani Nascimento, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/9/2023;
Masp 668.351-0, Ulisses Silva de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 5/9/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, ao servidor:
Masp 358.564-3, Jose Geraldo Nunes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 27/9/2023.

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, publicado indevidamente em 31/8/2023, referente ao servidor:
Masp 288.271-0, Alipio Pereira da Silva Filho, por 1(um) mês a partir de 11/9/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0011108/2023-30.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, publicado em 31/8/2023, referente à servidora:
Masp 350.005-5, Teresa Cristina da Fonseca, onde se lê: por 1(um) mês a partir de 21/8/2023, leia-se: por 15 dias (quinze) dias a partir de 21/8/2023, conforme solicitação inserida no SEI nº 1190.01.0012534/2023-37.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 31/8/2023, referente aos servidores:
Masp 234.610-4, Juarez Marcos da Fonseca, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, leia-se: referente ao 6º quinquênio;
Masp 387.156-3, Boris Lipovetsky, onde se lê: referente ao 2º quinquênio, leia-se: referente ao 4º quinquênio.

Renata Viana Simões
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – em exercício

12 1841588 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.003067979-82
Autuado(s): BRAULIO DE CASTRO BASTOS, CPF: ***656***76, RUA EDMUNDO GERMANO, 294, APT 702, CENTRO, MURIAÉ-MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n.º 10.000047070.68, de 03/08/2023, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.
GLOBAL ENERGY SA
CNPJ: 09.149.159/0001-47
SANTOS, N 1165 - SALA 11- CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO-SP - CEP: 01419-002
Período Fiscalizado: 01/05/2021 a 31/12/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação dos recolhimentos do ICMS ST
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: AIAF emitido apenas para dar ciência ao contribuinte do início da ação fiscal.

Muriaé, 12 de setembro de 2023
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n.º 10.000047078.91, de 03/08/2023, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.
MEXA BEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 10.782.121/0001-96
TAGUARA, 123 - CIDADE VARGAS, SAO PAULO- SP - CEP: 04320-120
Período Fiscalizado: 01/01/2019 a 31/05/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação dos recolhimentos do ICMS ST
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: AIAF emitido apenas para dar ciência ao contribuinte do início da ação fiscal.

Muriaé, 12 de setembro de 2023
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé

12 1841595 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ALFENAS
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA, lavrado pela DF / 2º Nível / Poços de Caldas, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Avenida Alberto Vieira Romão, 185 – Distrito Industrial – Alfenas/MG – CEP-37.135-516.
Sujeito Passivo: Jose de Paiva Campos
CPF: ***.592.***-68
End.: Zona Rural Sitio Armazem, 0 – Faz. Seabra – Armazem – 50 km – fama/MG – CEP: 37.144-000.
Auto(s) de Infração: 15.000076783-37.

Alfenas, 12 de setembro de 2023
Fernando Lamounier de Resende - Masp 669.553-0
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

12 1841596 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, de acordo com o § 1º, do art. 66 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 30 (trinta) dias, aos servidores:
Matheus Luiz Silva Fernandes, a partir de 06/09/2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6, OP1101457, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.
Nathalia Borges Machado Azevedo Leitão, a partir de 06/09/2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100714 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.
Carlos Eduardo Costa de Faria, a partir de 06/09/2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100703 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário

ATO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

A Senhora Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução SEINFRA nº 39/2023, publicada em 26/08/2023.
LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor VITOR AUGUSTO MARTINS DA COSTA, MASP 752802-9, admissão 01, a partir de 08/09/2023.

Giselli Ataíde Starling
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1841316 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230912233331016.